



**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

RESOLUÇÃO Nº 298/2000
SESSÃO DE 11/09/2000 2ª CÂMARA
PROCESSO DE RECURSO Nº 1/003015/1999 AI: 1/199912151
RECORRENTE: CARBOMIL S/A - MINERAÇÃO E INDÚSTRIA
RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

EMENTA: ICMS. Regime Especial de Fiscalização e Controle. Falta de Recolhimento. Conversão de curso do processo em diligência.

RELATÓRIO

Dispensado.

VOTO DO RELATOR

Considerando que a ação fiscal, sob análise, foi subscrita pelo servidor AMADEUS RODRIGUES CHAVES, mat. 006775.1.5, quando designado na Portaria nº 1209/99, o servidor VICENTE ARAÚJO, mat. 005422.1.0, para proceder acompanhamento relativo a Regime Especial de Fiscalização e Controle.

[Handwritten mark]

Visando instruir o processo com os papéis e/ou documentos indispensáveis a validade do lançamento requero a anexação aos autos do ato designatório autorizando o servidor AMADEU RODRIGUES CHAVES a desempenhar esse regime, bem como, as planilhas alusivas ao imposto reclamado.

É o voto.

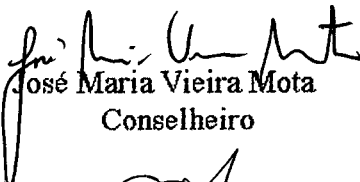
DECISÃO:


Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente CARBOMIL S/A - MINERAÇÃO E INDÚSTRIA e recorrida CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

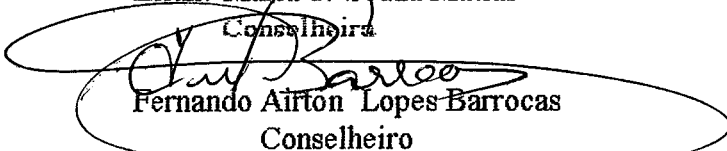
RESOLVEM os membros da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, converter o curso do processo em diligência, nos termos do voto do relator.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2000/

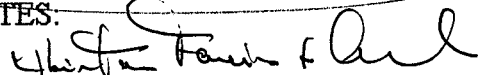

José Mirtônio Colares de Melo
Conselheiro

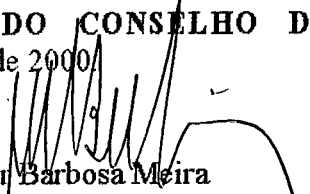

José Maria Vieira Mota
Conselheiro


Eliane Maria de Souza Matias
Conselheira


Fernando Ailton Lopes Barrocas
Conselheiro

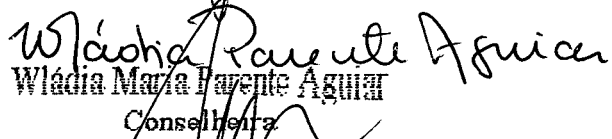
PRESENTES.


Ubiratan Ferreira de Andrade
Procurador do Estado


Nabor Barbosa Meira
Presidente


Francisco José de Oliveira Silva
Relator


Fco. das Chagas Aragão Albuquerque
Conselheiro


Wlândia Maria Pavente Aguiar
Conselheira


Antônio Luiz do Nascimento Neto
Conselheiro

Consultor Tributário